

EDITAL CCA 01/2017

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a reabertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de ESTATÍSTICA.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o \$1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 08 A 13 de fevereiro de 2017, na secretaria do Centro de Ciências Agrárias, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2016.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

- Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.
- § 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- § 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

- Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.
- Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.
- § 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.
- § 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.



§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

- Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.
- § 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
- § 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final. § 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.
- Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Estatística Descritiva.
- 2) Conjuntos e Probabilidades.
- 3) Variáveis Aleatórias e Distribuição de Probabilidade.
- 4) Distribuições Teóricas (Especiais) de Probabilidade discretas
- 5) . Distribuições Teóricas (Especiais) de Probabilidade contínuas.
- 6) Teoria da Amostragem.
- 7) Teoria da Estimação (Intervalos de Confiança).
- 8) Teoria da Decisão (Testes de Hipóteses Paramétricos e Teste Não Paramétrico do Qui Quadrado).
- 9) Teoria da Decisão (Testes de Hipóteses Não Paramétricos-Teste do Qui Quadrado).
- 10) Regressão Linear Simples e Correlação Linear Simples



5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 14 de fevereiro de 2017 às 7:30 horas no CCA/fitotecnia, Mossoró,

RN.

PROVA PRÁTICA: 16 de fevereiro de 2017 às 7:30 horas no CCA/fitotecnia, Mossoró, RN.

6. Divulgação dos Resultados: 17 de fevereiro de 2017 às 7:00 hs.

7. Banca Examinadora:

- 1) Professor Dr. Janilson Pinheiro de Assis (Presidente)
- 2) Professor Dr. Roberto Pequeno de Sousa.
- 3) Professor Dr. Francisco Bezerra Neto (suplente)
- 4) Professor Dr. Glauber Henrique de Souza Nunes

Mossoró, 08 de FEVEREIRO de 2017

José Torres Filho

Diretor Pro-Tempore do CCA



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO

DISCIPLINA:
PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):
NOME DO ALUNO(A):
MATRÍCULA:CURSO
NOTA NA DISCIPLINA: IRA NO SEMESTRE ATUAL: (Comprovar com o Histórico Escolar)
Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).
Local, Data e Assinatura.